

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

APROVADO ( ) REPROVADO

DISCURSÃO ( ) UMA ( ) DUAS

POR: ( ) UNANIMIDADE ( ) A FAVOR ( ) CONTRA

DATA: 29/05/26



VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214 A, centro – CEP 59.214-000  
CNPJ: 09.390.022/0001-80  
"Palácio João Cândido de Freitas"

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, QUE VERSOU SOBRE A APRECIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL EMANUEL FAUSTINO DA SILVA.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na sede do Poder Legislativo Municipal, plenário Bertino Mariano das Neves, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214 A, centro, Serra de São Bento/RN, sob a presidência do vereador **JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR**, e com a presença dos vereadores, **MANOEL RODRIGUES DA SILVA, GILVAN VENCESLAU DA SILVA, FRANCISCO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, PEDRO ARTUR SALUSTINO NORONHA MOTA e JOÃO PAULINO DOS SANTOS**, teve início a terceira sessão extraordinária do ano de 2026. Após a conferência do quórum regimental pelo 1º secretário, o presidente declarou aberta a sessão, nos termos do Regimento Interno e sob a invocação legal e regimental. Foram registradas as ausências justificadas da vereadora Régia Crisanto e do vereador José Edson. A sessão foi convocada exclusivamente para apreciação e julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito Emanuel Faustino da Silva, constantes no Processo nº 006650/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado de parecer prévio emitido pela Corte de Contas estadual. Em razão da finalidade exclusiva da sessão extraordinária, o expediente foi reduzido aos atos necessários à apreciação da matéria constante na convocação. Na ocasião, o presidente solicitou ao 1º secretário a leitura do edital de convocação da sessão extraordinária e, após sua leitura, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a passagem para a ordem do dia, que foi destinada exclusivamente ao julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal referentes ao exercício financeiro de 2014, foram

apreciadas as seguintes matérias: leitura do parecer da Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento; deliberação sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026. Na sequência, o 1º secretário realizou a leitura do parecer da Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento referente ao Processo nº 006650/2015 – TCE/RN, relativo às contas de governo do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito Emanuel Faustino da Silva. Após a leitura, ficou registrado que a comissão manifestou-se pela aprovação das contas de governo, opinando pela não prevalência do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Na sequência, foi realizada a deliberação sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo nº 006650/2015, que opinou pela desaprovação das contas de governo do exercício financeiro de 2014. Antes da votação, foi esclarecido que o voto “sim” significava acompanhar o parecer do TCE/RN pela desaprovação das contas, enquanto o voto “não” representava a rejeição do parecer técnico, para que este não prevalecesse no julgamento da Câmara Municipal. Também foi informado que seriam necessários, no mínimo, seis votos contrários ao parecer do Tribunal para seu afastamento. Realizada a votação nominal, os sete vereadores presentes votaram pela rejeição do parecer prévio do TCE/RN, não havendo votos favoráveis à desaprovação das contas, além do registro de duas ausências. Diante do resultado, o presidente declarou que o parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte deixava de prevalecer, por decisão qualificada do plenário da Câmara Municipal. Na sequência da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Serra de São Bento, foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, referente ao julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito Emanuel Faustino da Silva. Após a leitura do projeto pelo 1º secretário, o presidente esclareceu que o voto “sim” significaria a aprovação do projeto e, conseqüentemente, das contas de governo, com o afastamento do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto o voto “não” representaria a rejeição da matéria. Realizada a votação nominal, os sete vereadores presentes votaram favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, não havendo votos contrários, além do registro de duas ausências. Diante do resultado, o presidente declarou aprovado o projeto, ficando aprovadas as contas de governo da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento referentes ao exercício financeiro de 2014 e

afastada oficialmente a conclusão do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Ao final, foi determinada à Secretaria da Câmara a adoção das providências necessárias para redação final, promulgação e publicação do Decreto Legislativo, bem como o encaminhamento da decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado da ata da sessão e demais documentos pertinentes. Concluída a apreciação da matéria constante da pauta exclusiva da sessão extraordinária, o presidente agradeceu a presença dos vereadores e declarou encerrados os trabalhos. Serra de São Bento/RN.

~~João Paulino dos Santos~~  
FRANCISCO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
Cristian Jureston de Silva  
marcel Rosalim de Silva.  
Marcel Antonio Pereira de Melo.  
JAVIER ALVES DA CRUZ JR.  
x Pedro Arthur S. N. V.